



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 2068, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 1941, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Os anexos de programas, ações e metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovadas pela Lei nº 1941, de 14 de novembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, Metas e Valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos, anexos a esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Dezembro de 2016.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

GERENCIADOR: MINAS NOVAS 27/12/2016 15:18 0000000000